ACCEITO
GUIMARÃES, DE DE 19

ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

N.º 28 do 5.º Ano—N.º 228

Editor, Abel de Vasconcelos Cardozo

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 8 de Abril de 1915

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranense

Guarda Republicana

Trabalha a autoridade administrativa para que seja instalada nesta cidade, *como lhe pertence*, a secção da Guarda Republicana,—secção que por motivos estranhos á vontade do público, foi parar a Fafe. Como vimos do último estracto da sessão camarária, o quartel para êsse núcleo da Guarda Republicana é já questão resolvida, faltando apenas determinar superiormente que a respectiva secção se transfira de Fafe para aqui.

Sómente agora, pelo que se lê na imprensa daquela vila, o bairrismo dos fafenses não parece querer conformar-se com esta mutação, lógica e necessária, — tanto mais que êles se haviam habituado á utilidade dos serviços da Guarda Republicana no policiamento rural e local da sua povoação.

Superfluidade será afirmar que nenhuma espécie de prazer sentimos com a contrariedade dos nossos visinhos: se porêm o amor á sua terra lhes permitir que vejam o lado exacto da questão, por certo connôsco têem de concluír que a importância do nosso grande concelho, menos póde suportar o desvio da Guarda Republica, que o modesto concelho visinho ressentir-se da sua falta.

De resto é bom não se persuadirem os fafenses que tendo-lhes o feliz acaso levado á sua terra uma secção inteira da Guarda Republicana, *só por isso* eles fruem hoje o direito de reclamar a sua permanência ali. Quando muito apenas seria lícito que Fafe se propuzesse reclamar para si um simples pôsto—que é uma aspiração mais reduzida e mais legítima.

Sem vermos com maus olhos que cada população, ciosa e briosa no desenvolvimento do seu progresso natal, cuide de si e para si olhe, temos contudo como principio de boa medida achar ainda mais respeitavel promover a defesa dum melhoramento que nos é dado por direito natural e conveniência de ordem administrativa, visto como Guimarães é um importante agregado na economia geral do país.

E não argumentem os fafenses em seu desgosto, que se a Guarda Republicana para ali foi, isso obedecêra á circunstância de aqui já termos um regimento e mais um corpo de polícia civil, ou ainda porque seja a sua terra um melhor centro no meio da zola de povoações para onde podem ser reclamados os serviços da mesma Guarda.

Todas essas razões sugeridas ou a sugerir por a esforçada lógica duma vontade contrariada, não vingam nem convencem, pois de ninguêm é já hoje ignorado que foi devido a uma circunstância fortuita e de momento que a secção da Guarda Replicana, pertencente a esta cidade, coincidiu ir parar a Fafe—facto êste que decerto modo dispensa outras demonstrações para justificar que agora a referida secção deva ser posta em seu lugar.

Quanto ás vantagens da vinda para esta cidade duma secção da Guarda Republicana,—como lhe compete, sem favor! —não são elas já desconhecidas dos nossos leitores, pois em sucessivos artigos aqui temos tratado dêste assunto. Esta destina-se a fazer o policiamento rural e citadino, mas especialmente rural—atente nisto a Associação dos Proprietários e Lavradores — vigiando em patrulhas dobradas e de carabina ao ombro, por essas estradas fora, a propriedade agrícola, constantemente acediada por ratoneiros e meliantes a quem a impunidade tem deixado medrar, com nefasto prejuiso e intranquilidade não só para o lavrador contribuinte, como para o cabaneiro, êsse esquecido arroteador dos campos.

Aproveite, pois, a terra de Guimarães os evidentes beneficios que proveem da instalação aqui duma secção da Guarda Republicana, oferecendo por sua vez todo o aplauso e incitamento áquela iniciativa que logre vingar êsse melhoramento — tam útil e tam importante que nós ainda hoje perguntamos ¡que estranha e má politica impediu a sua realização!...

ECOS

A primeira

Depois dum *interregno* de 3 anos voltou à rua, em procissão, o Senhor da Cana Verde. A concorrência e o aparato eram solenes. — ¡Que não lembrava uma coisa assim!—comentou-se de vivo goso.

Simplesmente a compunção devota de alguns tratantes que nela iam, se enterteve por demais em procurar ver se alguem teimava em conservar o chapeu na cabeça.

Porque senão...óh pai da vida! ¡Arrazava-se tudo, com mil demónios!

Ou êles não fôssem—puritanos.

Ruim de roer

A terra de Guimarães ofereceu, enfim, um exemplo á cidade do Porto — e que exemplo! Os carniceiros da Invicta, para responder a uma campanha dos jornais contra o encarecimento das carnes, não tiveram mais que pôr em confronto a sua tabela de preços com a tabela dos seus colegas desta cidade.

¡Só nos faltava agora esta: comer carne mais cara, e impedir com êste mau exemplo, que os outros ao menos a comam mais barata!

Antes ser...roubado no pezo!

Em esfinge

Ganhando em grutesco, respeitou-se êste ano a costumeira da queima dos Judas — espectáculo em que o rapazio e o campónio descido ao povoado colhe farto motivo para se distrair. Estragada porêm a tradição bíblica pelo veneno corrosivo dos tempos que atravessamos, sucede vermos o judas algumas vezes submetido à metamorfose das paixões, e, por exemplo, transformar-se, como êste ano sucedeu vêr, além de outras alusões,—num António José de Almeida.

Sómente o espectáculo é pouco edificante, represente a esfinge um judas, lendário ou real.

Os ortodoxos

Noticiou um correspondente que às varas do pálio da procissão de quinta-feira santa pegaram *grados cavalheiros da nossa terra*. Não o contestamos. Apenas a referência deu ensejo a que alguêm reparasse—que igualmente *grados cavalheiros* não comparecessem no dia imediato a pegar às mesmas varas do pálio, na ceremónia do enterro, tendo até por sinal de ser substituido, na dita ceremónia, o pálio pela umbela.

E' que... sim, nós explicamos: é que êste último acto do culto católico não veio exibir-se nas ruas e praças públicas, como o primeiro, em que tomaram parte os *grados cavalheiros*.

Já o evangelista S. Mateus dizia, a propósito de escribas e fariseus hipócritas:

> *«...por fora vos mostrais na verdade justos aos homens, mas por dentro estais cheios de hipócrisia e de iniquidade.»*

O qual, por isso mesmo, com justa cólera apostrofava:

> *«Serpentes, raças de víboras, ¿como escapareis vós de serdes condenados ao inferno?»*

Positivamente que isto não foi dito por nossa causa.

Incongruências

Não percebemos: ¡O operário Carlos Rates é sindicalista e escreve num diário monárquico; Pedro Muralha é socialista e faz a mais feroz propaganda dos conspiradores; Sá Pereira e Alfredo Ladeira idem, idem e estão filiados no nosso partido; Alfredo Pimenta é evolucionista e...parece que é antes correligionário da "Nação,,!

¿Quem explica estas anomalias —se as não traduz o egoismo, as conveniências da tripa?

Transcrevendo-nos

O nosso colega de Braga, «Noticias do Norte», transcreveu o artigo—«Na hora do perigo», do nosso distinto colaborador Mário Cardoso. Também o «Desforço», de Fafe, reproduziu a nossa local «República em perigo?»

Agradecimentos aos presados colegas.

Tem razão!

A carta do nosso conterrâneo capitão Margaride, e que em primeira mão foi publicada no "Comércio do Porto,,, é um justissimo protesto contra a maneira como foi organizada a primeira expedição ao Sul de Angola—tam desprovida dos indispensaveis recursos de guerra ela se encontrara em frente dum inimigo forte e disciplinado.

Não teem contudo, as trombetas monárquicas, nenhuma sombra de autoridade para atirarem ao lombo da República mais uma pedrada; pois que se ao Exército ainda faltam os suficientes recursos para puder entrar numa campanha séria, muitos mais lhe faltavam no regimen deposto.

O Exército sabe bem isso...

O compasso

Segundo o texto dum edital afixado por ordem da autoridade administrativa, era condição indispensavel para a saída dos párocos na sua visita pascál o munirem-se duma licença. Como a referida visita se efectuou, por sinal com ordem e grande aprazimento, prova-se dêste modo que os respectivos párocos satisfizeram à letra do edital, saindo conseqüentemente os mesmos daquela obstinada teimosia dos outros anos—em que não queriam obedecer à lei.

Pois porque não?!

Em holocausto

Entre bois, vitelas, porcos e carneiros foram abatidos 1:258 cabeças em holocausto à população de Lisboa, comemorando-se com esta hecatombe, muito parecida com um monstruoso crime,—ora vejam o dispautério!—a ressurreição de Jesus.

Solenisar a ressurreição, que é a vida na sua expressão máxima e divina, com 1:258 assassínios—isto só na capital!—cá nos parece além de ilógico, muito cruel.

¿Que dizem a isto as Sociedades Protectoras dos Animais, Sociedades Vegetarianas e mais Sociedades de temperança?

A boa imprensa

Vai o «Echos...» na corrente de quantos mentirosamente espalharam que o dr. Afonso Costa fugiu para a Suissa. E, como à hora de publicar a aleivosia já não podia ignorar que o ilustre homem público saiu do país para ir visitar um filho doente, o monárquico e católico semanário local só teve que acrescentar—¡que êle foi á Suissa *ter um filho!*

Confessemos que não se podia ser mais cristã nem mais político... no sentido negativo.

Arre!...

Rebate falso

Nas petarolas que os oficiantes das gasetas monarquicas sornamente impingem ao público ledor, lá veio a nova de que Magalhães Lima abandonara a politica. Fês êste ilustre democrata a declaração de que tal noticia era absolutamente gratuita; mas, o que ninguem viu, foi que êsses jornais alviçareiros fizessem o desmentido.

E' que a intriga para êles, é como a bolota para os suinos: medra-os.

Luís Leitão

E' o nome dum prestantissimo cidadão devotado à causa evangelisadora da Beleza e da Bondade —pela educação. Nêste generoso propósito de arrotear o espirito e o coração humano, lançando-lhe a semente germinadora dos grandes ideais de justiça, ele vem de há anos publicando e distribuindo gratuitamente uma pequena revista, sendo além disso colaborador de 87 jornais dispersos pelas pro-

O mistério da Urna

FOLHETIM

dum romance político

II

Na manhã de 24 de Agosto de 1820, ao clamar em desesperada angústia a sua revolta, a alma da nacionalidade reapareçe intervindo de novo no seu destino.

O drama foi curto e brilhante.

Muito cedo, o Doutor Juiz de Fora do Civil, no Porto, recebia um oficio do Conselho Militar (1) intimando-o a reunir a Câmara infalivelmente pelas 8 horas dessa mesma manhã nos Paços do Concelho.

E' na sessão, celebrada na Casa do Senado da Câmara, onde vem o Conselho Militar expôr e resolver as suas queixas, que o movimento revolucionário adopta uma fórmula jurídica pela eleição da ***Junta Provisória Depositária do Supremo Govêrno do Reino*** (2), cujo mandato consiste em governar—em nome do Senhor Rei o Senhor D. João VI—, manter a sagrada religião católica romana, fazer eleger os deputados do povo para que formassem a Constituição. Logo, o Juiz de Fora, a Câmara e o ***próprio Conselho Militar*** juram aos santos evangelhos obdiência á Junta Provisional, ás Côrtes que ela convocasse e á Constituição que estas fizessem, sendo assim reconhecida imediatamente a supremacia do chamado poder civil.

—«*E terminado este acto com toda a regularidade, ordem e júbilo, que cabe em tam grande feito, por todos á voz dos coroneis Cabreira e Sepulveda, foram repetidos das janelas do Paço do Concelho os brados—Viva o nosso Bom Monarca o Senhor D. João VI, viva a nossa Religião Sagrada, e vivam as Côrtes e a Constituição por elas—*» (1).

Vivam as Côrtes!—era o principal factor dinámico, a aspiração idealista da honra e prosperidade de Portugal, que, na hora mais arriscada da vida, cobriam de floridas ilusões e entresonhavam com lágrimas enternecidas aquêles patriotas iluminados de fé, erguendo-se altivos e esforçados nas ruinas da miséria e da tirania.

—«*Os portuguêses* (dizia o ***Manifesto***) *deram o trono em 1119 ao seu primeiro ínclito Monarca, e fizeram nas Côrtes de Lamego as primeiras Leis Fundamentais da Monarquia.—Os Portuguêses deram o trono em 1385 a El-Rei D. João 1.º, e lhe impuzeram algumas condições, que êle aceitou e guardou.*

—*Os Portuguêses deram o trono em 1640 ao Senhor D. João IV, que também respeitou, e guardou religiosamente os fóros, e liberdades da Nação.—Os Portuguêses tiveram sempre Côrtes até 1695, nas quais se tratavam os mais importantes negocios relativos á Política, Legislação e Fazenda: e nêste período, que abrange a mais de cinco séculos, os Portuguêses se elevaram ao cume da gloria e da grandeza...*—»

¡Tristíssima lição a que todos podem tirar do ilucidativo confronto desta linguagem desempoeirada, em que se afirma que os reis não o são por direito divino mas por eleição e consentimento dos povos, com as curvadas e receosas lisonjas dos estadistas de ontem, lambendo numa adjectivação de castrados as reais botas!

Os governadores do reino, feridos em pleno peito nas suas prosápias e ameaçados nas explorações com que engrandeciam a própria fazenda, acodem: (2)

—«*Portuguêses! O horrendo crime de rebelião contra o poder e autoridade legítima do nosso Augusto Soberano, El-Rei Nosso Senhor, acaba de ser cometido na cidade do Porto.*»—

Acusam de conspiradores perversos os membros e defensores da Junta.

Não, o Rei não se esquecera da solicitude que devia a seus ***Vassalos***; naquele mesmo momento—a eterna comédia dos palacianos!—,pela Embarcação da Guerra entrada no porto da Capital, D. João VI mandara carinhosas providências (29 de Agosto).

E, aflitos, pretendem quebrantar o exército:

—«*Valorosos militares que vos deixasteis iludir!...*»—

Elogiam as tropas fieis de Traz-os Montes, Beira, Extremadura, Alentejo e Reino do Algarve e prometem aos oficiais ***dos corpos extraviados***, que voltassem á obediência, não só o perdão:

—«*mas a especial contemplação que merecer a maneira da sua resolução*» (*2 de Setembro*).

O movimento nascêra de raizes profundamente arreigadas na alma nacional, não bastavam palavras e doçarias para o iludir—sufocando-o.

Os Governadores do Reino tomam a decisão transigente—havemos de ver como estas cobardias se vingam depois em coléricas e sangrentas represálias—de convocar Côrtes e afiançam solenemente—***inteira amnistia*** — a todos os que se submeterem á sua autoridade aparente de vencidos.

—«*Soldados, não presteis ouvidos ás sugestões dos malévolos... os Governadores do Reino vos afirmam, e o tempo brevemente vos provará, que eles estão firmemente determinados a efectuar a solene promessa que fizeram: não acrediteis os que insidiosamente vos insinuaram que o governo intenta ganhar tempo com o anúncio de convocação de Côrtes, e chama, para impôr silêncio á voz dos Portuguêses, o auxílio de tropas estrangeiras...*» (*6 Setembro*)

O ferro em brasa na chapa! A leal adesão das tropas, que por enquanto evita que a terra portuguêsa se cubra do próprio sangue de seus filhos, vinha exactamente de eles não podêrem suportar mais tempo, por sôbre as agruras da fome, o tôrpe vexame de se verem comandados por oficiais inglêses, ás ordens de Beresford...

A justa indignação estava represada desde a predeirista (1) conspiração liberal de 1817, e as vidas inocentes e gloriosas, em que a selvajaria do reaccionarismo estúpido cevou e fartou a alma cobarde dos assassinos, tornaram-se espíritos imortais, acendendo a esperança como nas projecções das fogueiras (1) em que as haviam calcinado. Aquela ***«manhã de outono fria e lúgubre»*** em que Gomes Freire, preso à meia noite de 25 de Maio, é executado com suprema vilêza (2), clama por vingança.

As fôrças revolucionárias do Norte, comandadas pelos generais Gaspar Teixeira e Cabrera marcham, em toda a parte acolhidos com saudações festivas, sôbre Lisboa, onde a 15, no Rocio, infantaria 16 faz um pronunciamento, e levanta vivas á Constituição e ás Côrtes. A 16 o governo interino de Lisboa (3), escolhido pelos corpos militares da guarnição que tinham acompanhado os colegas revoltados do Norte, publica, saindo já da ***Impressão Régia***, um manifesto recomendando ordem e prometendo atender as justas representações.

E' a 4 de Outubro que a Junta do Porto, de que alguns membros se haviam escapado, e depois de haver procurado sanar as dissidências com o governo de Lisboa, mais conservador, entra na Capital por entre as aclamações delirantes do povo.

Beresford segue para Inglaterrs, exila-se na própria pátria.

A Revolução vencêra.

Z.

(1)—assinado pelo coronel de artilharia 4, comendador Sebastião Drago Valente de Brito Cabrera; pelo coronel do 18, Bernardo Corrêa de Castro e Sepúlveda; pelo tenente-coronel, Domingos António Gil de Figueiredo Sarmento; pelo tenente-coronel comandante, José Pereira da Silva Leite de Barredo; do Regimento de Melícias do Pôrto. José de Sousa Pimentel e Faria; e pelo major do Regimento de Melícias da Maia, José Pedro Cardoso e Silva.

(2) composta: presidente, António da Silveira Pinto; vice-presidente, Cabrera; vogais, pelo Clero o Deão Luís Pedro de Andrade e Brederode; pela Nobreza Pedro Leite Pereira de Melo, Francisco de Sousa Cirne de Madureira; pela Magistratura o Desembargador Manuel Fernandes Tomar; pela Univerdade o Doutor Frei Francisco de S. Luís; pela Província do Minho o Desembargador João da Cunha Soto-Maior e José Maria Xavier de Araujo; pela Provincia da Beira José de Melo e Castro de Abreu, Roque Ribeiro de Abranches Castelo Branco; pela Provincia de Traz-os-Montes José Joaquim de Moura, José Manuel de Sousa Ferreira e Castro; pelo Comércio Francisco José de Barros de Lima; secretarios com voto, José Ferreira Borges, José da Silva Carvalho e Francisco Gomes da Silva.

(1) Auto da vereação extraordinária de 24 de Agosto de 1820—nos manuscriptos de J. S. Salter de Mendonça.

(2) Cardeal Patriarca, Marquez de Borba, Conde de Peniche, Conde da Feira, Antonio Gomes Ribeiro.

(1) Juramento dos conspiradores de 1817:—«*Arbitro Supremo, Increada Essencia, Magnifico Arquitecto da máquina ordenada que habitamos: Ah! vinde, protegei, escutai os nossos votos: nós os pequenos em vosso Nome, e na presença vossa. Os Reinos, Senhor, cuja independência vamos defender, são vossos; Vós os desteis ao Santo Afonso nos campos de Ourique, e lhos desteis para que vo-los guardasse. Dele hoje o ingrato neto atrevesse a querer profanar os nossos direitos, fascinado pelos satilites de seu nefando despotismo: mas, Senhor, entre os degenerados filhos do paiz, nós poucos, protestamos e juramos o designio frustar-lhe, e a Pátria conservar qual a creasteis de estranho jugo sempre isenta, erigindo-nos vingadores da grande parte da ofensa vossa; e com as espadas que empunhamos, com o sangue de vossas veas, recebendo a autoridade que ora nos é delegada pelo Supremo Conselho Regenerador de Portugal, e dos Algarves—outra vez protestamos e juramos, cumprindo, e fazendo cumprir quanto pelo mesmo se nos ordenar, a independência conservar da nossa Pátria, prestando a esse fim o segredo, a honra e exacção que se requerem, combatendo até vencer ou morrer pela plena satisfação de quanto juramos—*».

Memoria sôbre a conspiração de 1817 vulgarmente chamada **A Conspiração de Gomes Freire**; escrita e publicada por um Português, amigo da Justiça e da Verdade. Lisboa: 1822.

(1) Condenados a serem enforcados, cortadas as cabeças e queimadas depois juntamente com os corpos e as cinzas arremessadas ao mar: António Cabral Calheros Furtado de Lemos, Gomes Freire de Andrade, Henrique José Garcia de Morais, José Campelo de Miranda, José Joaquim Pinto da Silva, José Ribeiro Pinto (de infantaria 16; ao ser preso em Guimarães tentou suicidar-se com um tiro de pistola—Veja-se a carta de Pedro Pinto de Morais Sarmento transcrita na **Memória**) José Francisco das Neves, Manuel Monteiro de Carvalho; a serem só enforcados: Manuel de Jesus Monteiro, Máximo Dias Ribeiro e Pedro Ricardo de Figueiró.

(2) «*Eram nove horas da manhã quando o carrasco se apoderou enfim de Gomes Freire: quiz o general dizer o seu último adeus á patria e á vida; mas, da mesma forma que os tambores abafaram a voz de Luiz XVI, assim os padres, rezando em altos gritos as suas orações, abafaram a voz de Gomes Freire. Ah! ao menos os tamborss não eram hipocritas, e não invocavam Deus, ao passo que estrangulavam a ultima palavra na garganta de um moribundo!*»

Pinheiro Chagas: História de Portugal, vol XII, pag. 50 e seguintes.

(3) Principal Decano — Conde de Sampaio, Conde de Resende, Conde de Penafiel, Matias José Dias Azedo, Hermano José Braancamp do Sobral.

Regresso ao lar

Ai, há quantos anos que eu parti chorando
Dêste meu saúdoso, carinhoso lar!...
Foi há vinte?...há trinta?... Nem eu sei já quando!...
Minha velha ama, que me estás fitando,
Canta-me cantigas para me eu lembrar!...

Dei a volta ao mundo, dei a volta á Vida...
Só achei enganos, decepções, pesar...
Oh! a ingénua alma tam desiludida!...
Minha velha ama, com a voz dorida,
Canta-me cantigas de me adormentar...

Trago d'amargura o coração desfeito...
Vê que fundas máguas no embaciado olhar!
Nunca eu saíra do meu ninho estreito!...
Minha velha ama, que me deste o peito,
Canta-me cantigas para me embalar...

Poz-me Deus outrora no frouxel do ninho
Pedrarias d'astro, gemas de luar...
Tudo me roubaram, vê, pelo caminho!...
Minha velha ama, sou um pobresinho...
Canta-me cantigas de fazer chorar!...

Como antigamente, no regaço amado,
(Venho morto, morto!...) deixa-me deitar!
Ai, o teu menino, como está mudado!
Minha velha ama, como está mudado!
Canta-me cantigas de dormir, sonhar!...

Canta-me cantigas, manso, muito manso...
Tristes, muito tristes, como ã noite o mar...
Canta-me cantigas para ver se alcanço
Que a minh'alma durma, tenha paz, descanço,
Quando a Morte, em breve, m'a vier buscar!...

Guerra Junqueiro.

De «Os Simples»

Palavras dum anarquista

em que há muitas ideas boas.

A já consideravel imprensa monarquista portuguêsa vem-se aproveitando cuidadosamente da desilusão e o pessimismo que as facções republicanas atearam no espirito popular, sob o ponto de vista politico-democrático, para alardearem e encarecerem a necessidade da restauração monárquica.

Se bem que o advento da república trouxe descrença, em grande parte devido à política inepta e odienta dos seus partidos, não será, ainda assim, motivo suficiente para que o povo deseje a substituição do regimen actual pela monarquia.

E' certo que na curta vigência da república se teem cometido imensos erros. Ninguêm ousará negar que as puras doutrinas democráticas, apregoadas a toda a hora no tempo da oposição, jamais foram cumpridas.

¿Mas porventura foi menos cheia de iniquidades a abolida monarquia?

Repúblicas ou monarquias são estados burguêses.

Porêm, coisa alguma o proletariado lucraria com a restauração monárquica, visto que em breve o povo tornaria a preocupar-se com nova proclamação da República, e, por conseguinte, olvidaria a sua situação económica para dedicar apenas toda a sua atenção ao problema politico.

A culpa do estado de miséria e desgraça em que a humanidade se debate é, sobretudo da responsabilidade do povo. Se êle estivesse devidamente orientado, se êle tivesse uma educação necessária não haveria Estados maus nem bons. Quem dá incremento a essa condenavel politicagem que tem feito a sua infelicidade é, principalmente, o operariado.

Deixassem lá os burguêses e os ociosos degladiar-se, que não se comeriam...

Em vez dos trabalhadores se filiarem em igrejas politicantes deviam ingressar na sua associação de classe.

Aquêles que se encontram há muito libertados da brotoeja políti-

vincias, contando-se nêsse número a «Alvorada».

Salientando êste belo e santo apostolado do Bem, foi agora publicada uma brochura contendo artigos de encomiástica homenagem ao nobre cidadão, a quem do coração felicitamos, como agradecidos admiradores que somos da sua obra—grande e sublime pelos intuitos sociais que visa.

*

Com vista...

Compramos 10 reis de «Jornal da Noite» e vimos lá, a propósito dos acontecimentos das Caldas da Rainha, que o «correctivo deve ser dado pelas autoridades e nunca pelo povo.»

Achamos bem. Apenas com esta condicional: que as autoridades cumpram o seu dever—mais prevenindo que remediando.

E' o que nós desejariamos vêr por cá praticado, visto que não é licito a uma autoridade justificar excessos com outros excessos, mas evita-los.

*

E' da história!

Cançam-se os monárquicos, e mais a sua imprensa, em dizer que a maioria da nação está com êles. Ainda que assim fôsse—que importava isso?

Já em 1820, como diz Oliveira Martins, a nação era absolutista e nem por isso deixou de subsistir o govêrno dos liberais. Quando muito, poderá suceder à República o mesmo qne sucedeu aos revolucionários «vintistas»:—ceder um pouco das suas aspirações radicais à corrente conservadora da nação.

¡Mas a República, essa subsistirá!

ca, já no tempo da monarquia afirmavam a mesma coisa. O que se está passando não era para êles uma surpresa.

E quanto à especulação dos jornais monárquicos, a propósito do estado comatoso de Portugal, desejo, e é preciso, que o povo se não deixe ir no embrulho por êsses *truanescos salvadores* de manto e septro...

O caminho é para diante e não para traz.

Da «Aurora» semanário anarquista do Porto.

C. RODRIGUES.

Comissão Executiva

DA

Câmara Municipal

Sessão ordinária de 2 de Abril de 1915

Sôb a presidência do cidadão Mariano Felgueiras, secretariado pelos cidadãos Julio Cardoso e Simões Sampaio e com a presença dos cidadãos Leite da Silva, Ilídio Dias, e Martins Pereira reuniu a Comissão Executiva da Câmara Municipal, pelas 21 horas.

OFÍCIOS

—Do cidadão administrador do concelho, remetendo cópia do oficio que dirigiu ao Ex.mo Governador Civil, acêrca da instalação da Guarda Republicana. Inteirado.

—Da professora de Gondomar informando que desde 1 de abril deixou de exercer ali o magistério, por ter sido transferida por concurso para o circulo de Braga. Inteirada.

PARTICIPAÇÃO

—Do zelador municipal das Caldas de Vizela, participando que na noite de 27 para 28 do mês findo, foi retirado do seu lugar para a rua do Dr. Abilio Torres a barraca do guarda do mercado daquela povoação, ignorando quem praticou tal facto. Inteirado.

REQUERIMENTOS

—De Joaquim de Souza Neves, pedindo licença para construir uma barraca na Praça do mercado, para venda do pão. À repartição das obras.

—De António Augusto da Silva Loureiro, pedindo para construir um muro na coutade de Santo António freguezia de Longos. Concedida.

—Da Associação das Quatros Artes de Construção Civil, indicando diversos prédios que ameaçam ruina. À repartição das obras para informar.

—De Joaquim Gomes da Silva, pedindo para transferir o seu talho de carnes verdes, sito no Campo da Misericordia para a Praça de D. Afonso Henriques. Concedido.

Sendo 23 horas foi encerrada a sessão.

NO CINEMA CHANTECLER

Exibe-se no próximo domingo, 11 de Abril no «écran» dêste cinema a sensacional película em 10 partes—6:000 metros.

Os Escaravelhos d'Ouro.

Esta fita que em si encerra uma metrajem grandiosa deve despertar grande anciedade devido ás scenas que nela se desenrolam.

Centro Republicano de Guimarães

Este Centro fês expedir os seguintes telegramas:

Presidente da República
Lisboa

Centro Republicano Guimarães confia V. Ex.ª não assinará concessão igreja espanhola respeitando-se lei e prevenindo inconvenientes futuros.

A. L. Carvalho

Dr. Manuel Monteiro
Presidente Câmara Deputados—Lisboa

Centro Republicano Guimarães sauda-vos protestando contra a violência que vos atingiu.

A. L. Carvalho

—Tambem fês distribuir dois mil exemplares do manifesto do brioso militar Oscar Monteiro Torres.

A casa **«Londres em Guimarães»** responde á campanha dos seus concorrentes com um incomparável sortido do máximo bom gôsto, inegualável modicidade de **preços** e irrepreensivel corte e execução.

REPORTAGEM

Festividade—E' no próximo domingo que se realiza a inauguração solene da nova igreja paroquial das Taipas.

O sr. arcebispo e o benemérito Conde de Agrolongo são ali esperados pelas 10 horas.

—

Novo director—Na assemblea geral da Companhia de Fiação e Tecidos foi eleito para a vaga de director o sr. Guilherme Lichfold, director tecnico de Campelos.

—

Na retirada—Veio despedir-se a esta redacção o meritissimo juiz da Relação do Porto, sr. dr. Diogo Crispiano da Costa, que aqui esteve em serviço de inspecção a esta comarca.

Agradecemos a gentileza.

—

Espectaculo—Realiza-se domingo, no teatro D. Afonso Henriques, um espectáculo promovido pelo grupo scénico da Juventude Católica.

—

Mercado—Os preços dos cereaes no último mercado foram os seguintes:

Milho branco, o alqueire, 700; dito amarelo, 680; dito alvo, 860; centeio, 770; feijão branco, 1$250; dito moleiro, 1$300; dito amarelo, 800; dito fradinho, 850; painço, 1$100; batatas, 800; galinhas 500; ovos, dúzia, 170.

—

Petição—A Academia pediu prorogação de férias, até segunda-feira. São razoaveis.

—

Estabelecimento—O Internato Municipal vai ser posto em arrematação. As condições encontram-se na secretaria da Câmara. Ver edital adiante.

—

Sindicância—Veiu a esta cidade o director dos correios e telégrafos no distrito sindicar de irregularidades na estação desta cidade as quais é autor o aspirante Oliveira Pinto.

—

Aniversário—A Associação dos Alfaiates e Costureiras solenisou a data da sua fundação.

—

Reunião—Na próxima segunda-feira reunem na Sociedade os subscritores da projectada Oficina de S. José.

Agradecimento

Rosa de Jesus Ribeiro, d'esta cidade, receando commetter alguma falta para com aquelles que durante a enfermidade de seu saudoso irmão, Bento José Ribeiro, lhe manifestaram interesse pelas suas melhoras, e que depois do seu fallecimento lhe apresentaram suas sinceras condolencias, vem, por este meio, a todos exprimir o seu profundo reconhecimento, certa de que assim cumpre sufficientemente este imperioso dever.

Guimarães, 31 de Março de 1915.

EDITAL

(1.ª Publicação)

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Guimarães

Faz público que aceita propostas, em carta fechada, as quais serão apresentadas e apreciadas em sessão extraordinária, que se realizará pelas 12 horas do dia 30 de Abril corrente, para a direcção e administração autónomas do Interto Municipal, segundo as condições que estão patentes na secretaria municipal.

Guimarães, 8 de Abril de 1915.

O Presidente da Comissão Executiva,

Mariano da Rocha Felgueiras.

A barateza dos preços de venda na casa **«Londres em Guimarães»** ultrapassa a maior concorrência.

EDITAL

1.ª Publicação

Mariano da Rocha Felgueiras, Presidente da Comissão Executiva da Câmara Municipal do Concelho de Guimarães.

Faço saber que Serafim Ribeiro, casado, carvoeiro, da rua Elias Garcia, freguesia da Oliveira, desta cidade, requereu licença à Câmara Municipal para estabelecer um armazem de carvão na loja da sua casa de habitação com o número de policia quarenta e dous, sita na dita rua, compreendido na terceira classe com a designação dos inconvenientes de "Perigo de incêndio e incómodo pelo pó que se envolve„, pelo que, em conformidade com o disposto no artigo 6.º do decreto de 21 de Outubro de 1863, convidam-se todas as autoridades, chefes ou gerentes de quaisquer estabelecimentos e todas as pessoas interessadas a apresentarem na secretaria da Câmara Municipal dêste concelho, dentro do prazo de trinta dias, as reclamações de qualquer motivo de oposição que julguem por conveniente fazer contra a concessão da mesma licença.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Guimarães, 15 de Março de 1915. E eu João de Sousa Dias, Chefe interino da Secretaria Municipal, o escrevi.

O Presidente.

Mariano da Rocha Felgueiras

Divórcio

1. Publicação

Pelo Juizo de Direito desta comarca e cartório do escrivão abaixo assinado, e por sentença de 24 de Fevereiro próximo findo, com trânsito em julgado, foi convertida em divórcio definitivo a acção de separação de pessoas e bens dos conjuges D. Maria Adelaide Mota e Jerónimo Ribeiro da Costa Sampaio, prefeito do Internato Municipal ambos desta cidade, o que se faz público para todos os efeitos legais nos termos do artigo 19 do Decreto de 3 de Novembro de 1910.

Guimarães, 9 de Março de 1915.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão do 3.º officio,

Luiz Candido Lopes.

Câmara Municipal de Guimarães

Orçamento ordinário da receita e despesa para 1915

ARTIGO 5.º

Impostos directos

Transporte...	23:896$23
18—Dez centavos e quatro centesimas em cada kilograma de carne de gado bovino, avino, caprino e lanigero, e dois centavos em cada quilograma de entranhas	3:933$79
19—Quatro centésimos em cada litro de vinho verde de qualquer procedência ($004) . .	11:338$72
20—Um centavo e três centésimos em cada quilograma de carne de gado suino e um centavo e cinco centésimos em cada quilograma de entranhas.	1:038$84
21—Um centavo e cinco centésimos em cada litro de vinho maduro e geropiga e três centavos em cada garrafa de vinho de preço superior a 24 centavos.	1:000$00
22—Três centavos em cada litro de aguardente e 5 centavos em cada litro de cognac, genebra, licor e mais bebidas alcoólicas . .	524$01
23—Dois centésimos em cada quilograma de sardinha, e 5 centésimos em cada quilograma de peixe fresco	917$59
24—Cinco centésimos em cada 4500 gramas de carvão	268$58
25—Três centésimos em cada melância, melão, repolho e sabóia	135$85
26—Um centavo em cada litro de petróleo . .	1:059$66
27—Vinte centavos em cada trave e 4 centavos em cada dúzia de táboas ou de outras quaisquer peças de madeira	228$55
	44:251$82

EDITAL

(1.ª Publicação)

A Câmara Municipal dêste concelho de Guimarães

Faz saber que no dia 22 do corrente mês de Abril, pelas 12 horas da manhã, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta pública a construção de terraplanagem e obras de arte da estrada concelhia n.º 7 de Vila do Conde a Cabeceiras de Basto, lanço de Gondomar a S. Roque, (extremo do concelho) sôb a base de licitação de 800$00.

As condições estão patentes na Secretaria da Câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 2 de Abril de 1915. E eu João de Sousa Dias, chefe interino da Secretaria da Câmara, o subscrevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras

Extracto das leis que punem os maus tratos exercidos contra os animais

Regulamento Geral de Saúde Pecuária

(Aprovado por decreto de 7 de Fevereiro de 1889)

Art. 182.º Serão punidos com a multa de 1$000 a 2$000 réis e poderão sel-o também com um a cinco dias de prisão, aqueles que nos lugares públicos espancarem, flagelarem, ou por qualquer fórma maltratarem os animais domésticos.

§ unico. A pena de prisão será sempre aplicada em caso de reincidência.

São considerados maus tratos aos animais:

O emprêgo de instrumentos para estimulo ou correcção que não sejam a espóra de serrilha curta e o chicote simples, com cabo não inferior a 1m,10, para o gado cavalar e muar; e a vara de pinho de 1m,32 de comprimento com aguilhão de 0m,006, o máximo, para o gado bovino;

O abuso evidente e cruel dêstes meios de estímulo e correcção, ou o seu emprêgo na cabeça e pernas dos animais, ou em qualquer parte do corpo reconhecidamente mais sensivel;

Aplicação nos aparelhos ou lanças de quaisquer instrumentos que possam ferir os animais; e bem assim o emprêgo de serrilhas;

O transporte pelas ruas e a conservação nas praças, de animais em posição ou estado, que produzam sofrimento desnecessário;

Depenar aves, cegal-as para cantarem, ou esfolar animais antes de estarem perfeitamente mortos;

Conduzir pela via pública vitelos atados ás caudas das vacas, e obrigal-os a caminhar à fôrça de pancadas;

Prender aos cães, gatos ou quaisquer outros animais, objectos que os mortifiquem e façam correr; atar cordeis a pássaros ou a quaisquer outras aves para as arrastar, e bem assim lançar fôgo a animais, untando-os com retróleo, ou verter sôbre êles substâncias corrossivas, água quente, etc;

Apedrejar animais, e açulal-os uns contra os outros;

Abandonar na via pública animais velhos ou doentes, ou lançar nos canos e sargetas animais recemnascidos;

Acumular vivas, em cestos ou canastras, as aves e outros animais destinados à alimentação, arremessal-as violentamente umas sôbre outras ou sôbre o chão, e transportal-as em molhos, atadas pelos pés e de cabeças pendentes, ao ombro ou em forma d'alforge;

Fazer levantar os animais cahidos, à fôrça de pancadas e outras violências;

Castigar os animais visivelmente carregados, pata os obrigar a subir rampas, quando as suas fôrças lhes fião permitam tirar ou sepultar as cargas;

Finalmente, tudo quanto não fica especificado, mas que o bom senso indique inferir-se por analogia, como constituindo mau tratamento.

Art. 183.º Serão punidos com a multa de 2$000 a 4$000 aqueles que em público empregarem no serviço animais extenuados, famintos, chagados ou doentes, quando qualquer dêstes estados fôr devidamente comprovado por um perito medico veterinário.

Nenhum veterinário, quer seja exercendo funções oficiais, quer apenas exercendo clinica particular, pode recusar-se a verificar e atestar o estado de qualquer animal que lhe seja presente para os efeitos do cumprimento da lei pecuária citada. Essa lei prevê o caso de qualquer recusa nos termos seguintes:

Art. 186.º O facultativo veterinário que, em caso urgente, recuse o auxilio da sua profissão, e bem assim aquele que competentemente convocado, ou intimado para exercer acto da sua profissão, necessário, segundo a lei, para o desempenho das funções da autoridade pública, recusar exercel-o, será condenado a prisão correccional de dois méses a um ano e multa correspondente.

Organização dos Serviços do Fomento Comercial

(Aprovado por decreéto de 22 de Julho de 1905)

Art. 183.º Todo o equideo ou bovideo, qualquer que seja o fim a que se destine, não poderá apresentar-se publicamente em estado inferior ao de meia nutrição, nem com ferida ou contusão que o torne repugnante á ou impróprio para o serviço que se lhe exija.

Penas aplicáveis nas contravenções: *pela primeira vez, multa de 2$00; pela segunda vez, multa de 4$00; por cada uma das vezes seguintes, multa de 20$00 e prisão até um mês* (Art.º 39.º da lei extractada).

LUZ DO SOL Sistema WIZARD é amilhor luz do mundo.

A luz sistema WIZARD além de ser muito económica e muito simples é tambem a mais barata até hoje conhecida em Portugal.

Serve tanto para o interior como para o exterior de qualquer habitação.

Iluminai as vossas habitações e tereis o sol em casa pois VIZARD é a última palavra sôbre iluminaçãs intensiva.

Cada lâmpada tem o poder iluminante de 500 velas e acende com fósforos como o gaz e o seu consumo é um litro de gazolina em 24 horas.

O maior sucesso da actualidade!!

Maravilhoso sistema de iluminação!!

Pedir informações ao correspondente em Guimarães

J. Cardoso Guimarães.

Confeitaria Parisiense

— DE —

DOMINGOS VINAGREIRO & F.os

Grande e variado sortido em pasteis.
Variedade em doces.
Especialidade em doce de óvos.
Vinhos de mesa, finos e espumosos.
Champagnes, Cognacs e licores.
Bolachas Nacionais e Estrangeiras das principais fábricas.

Especialidade em café á chavena da conhecida marca "A Brazileira,,

Serviço de chá

Manteiga da Cooperativa Vimaranense

Lunch's Sandwichs

Bombons e rebuçados de todas as qualidades.
Massas e farinhas alimentícias.
Chá café chocolates e cacau.
Mercearia de primeira qualidade.
Especialidade em queijo da Serra.

Executam-se encomendas para Casamentos, Batisados e Soirées.

DISPONIVEL

Antiga Mercearia e Confeitaria

Da Porta da Vila

—DE—

António de Sousa Guise

Especialidade em queijo, vinhos em barril e engarrafados, ditos de Provezende, licores genebras e cognacs nacionais e estranjeiros, conservas, massas de todas as qualidades, doce fino, bolachas nacionais e estranjeiras, fructas secas e caldeadas, arroz, açúcar, bacalhau, chocolate, etc. Depósito de vinhos da Companhia Vinicola.

Manteiga especial da Praia de Ancora

24, Rua da República, 28 — **GUIMARÃES**

Sortido variado em bolacha ingleza—Café puro especial.
Sortido completo em farinhas—Chá fino, preto e verde

Depositário das águas e refrigerantes do SAMEIRO

Casa Penhorista Vimaranense

Fundada em 1880

Propriedade de PEIXOTO & ROCHA

Legalmente habilitados

Operações sôbre valores de ouro, prata, platina, pedras preciosas e papeis de crédito.

Rua da República, 144—GUIMARÃES

INSTITUTO DE "ASEPSIA,,

Laboratório de análises clínicas e de esterilizações

Sob a direcção técnica do analista **Manuel Jesus de Sousa**

50, R. da República, 54-1.º—GUIMARÃES

Análises de urinas, escarros, sangue, puz, leite, vinho, vinagre, queijo, manteiga, etc.
Preparação de empolas medicamentosas diversas, sôros em empolas vulgares e auto-injectoras, kefir, leite maternizado, etc.
Desinfecção de pensos e ferros cirúrgico pelo método de Pasteur.

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura		Preço das publicações	
Ano	1$200 rs.	Anuncios e comunicados, por linha	40 rs.
Semestre	600 „	Repetição, por linha	20 „
Brazil, ano (moeda forte)	2$500 „	Permanentes, contracto convencional.	
Número avulso	30 „	Anuncios, não judiciais, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.	

ALVORADA — *Ao Cidadão*